



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EDITAL DE ABERTURA DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 004/2022

O Município de Araruama, através da Secretaria Municipal de Administração, faz saber aos interessados que, nos termos do art. 37, inciso IX da Constituição Federal e da Lei Municipal nº. 2537 de 23 de fevereiro de 2022 e demais instrumentos legais, mediante as condições estabelecidas neste Edital, torna público a realização de **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CADASTRO DE RESERVA**, destinado a selecionar candidatos para preenchimento de vagas de cadastro de reserva do **cargo de servente de serviço pesado** em caráter excepcional, para atuar no Município, nos seguintes termos:

I- DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

1.1 O Município de Araruama realizará o presente Processo Seletivo Simplificado de avaliação de tempo de experiência comprovado por documento, de caráter eliminatório e classificatório, em regime especial de contrato temporário, para cadastro de reserva, obedecidas às normas e condições deste Edital, para atuarem em caráter excepcional no Município de Araruama.

1.2 O Processo Seletivo Simplificado será coordenado e executado pela Comissão de Processo Seletivo Simplificado de Pessoal Temporário, nomeada pela Portaria nº 557, de 31 de agosto de 2021.

1.3. Todas as informações referentes ao presente Processo Seletivo estarão disponíveis no site da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br), sendo de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a divulgação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo.

1.4 A inscrição do candidato implicará na aceitação das normas deste Edital, como também dos comunicados e outros informativos a serem eventualmente divulgados, estando o candidato ciente de que todas as exigências deverão ser cumpridas, responsabilizando-se pela veracidade das informações prestadas.

1.5. É reservado à Municipalidade o direito de proceder à contratação em número que atenda aos seus interesses e às suas necessidades.

1.6. Os contratos por tempo determinado firmados com a Municipalidade pelos candidatos convocados serão regidos pelo regime especial de direito administrativo, nos termos das normas de regência.

1.7. O referido Processo Seletivo Simplificado foi autorizado para substituição temporária de servidores efetivos que eventualmente não se encontrem em exercício por motivos de afastamentos e vacâncias temporárias, readaptações de função.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

II- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

2-DA DIVULGAÇÃO

2.1. Os avisos decorrentes do presente Edital, o resultado preliminar e o resultado final, relativos ao Processo Seletivo Simplificado, serão divulgados no site oficial da Municipalidade (www.ararauama.rj.gov.br), bem como na imprensa oficial.

2.2. Será publicado em órgão de imprensa oficial, somente o extrato do aviso da abertura do presente Processo Seletivo Simplificado, sendo as demais publicações e divulgações na forma dos itens 1.3 e 2.1.

3-DA INSCRIÇÃO

3.1 - CONDIÇÕES - Para concorrer ao processo seletivo o candidato deverá se enquadrar nas condições previstas nas alíneas “a” e “b” e apresentar documentação previstas nas alíneas “c”, “d” e “e”, para o **cargo de servente de serviço pesado**

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da Constituição da República e demais disposições da Lei, no caso de estrangeiro;
- b) ter na data da contratação, a idade mínima de 18 anos.
- c) apresentar documento de identificação (RG) e CPF (Originais e cópias) e uma foto 3x4 colorida;
- d) apresentar original e cópia da carteira de trabalho, ou outro documento comprobatório, com a devida experiência no **cargo de servente de serviço pesado**.

3.2 - DA DATA, HORA, LOCAL E PROCEDIMENTOS:

- a) As inscrições serão gratuitas e ocorrerão através do e-mail **processoseletivo.maodeobra@gmail.com**, devendo no “assunto” do e-mail constar o nome completo, no período de **25/04/2022 à 29/04/2022**.
- b) É necessário preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, conforme modelo constante no Anexo I deste Edital, disponível para impressão no site (www.araruama.rj.gov.br), pelo próprio candidato ou por procurador, com instrumento de mandato particular, com firma reconhecida, acompanhada de cópia legível de documento de identidade do seu procurador, sendo o candidato totalmente responsável pelas informações prestadas, devendo arcar com as consequências de eventuais erros de seu representante no preenchimento do formulário.
- c) Após o preenchimento e assinatura da Ficha de Inscrição, o candidato ou seu procurador deverá anexar, no e-mail (**processoseletivo.maodeobra@gmail.com**) juntamente com os documentos descritos nas alíneas “c”, “d” e “e”, do item 3.1 deste Edital, e os documentos comprobatórios.
- d) O não envio da ficha do anexo I preenchida junto com os documentos do item 3.1, acarretará a desclassificação imediata do candidato.
- e) Os documentos deverão estar em um único arquivo em formato PDF. O não cumprimento deste item, acarretará a imediata desclassificação do candidato.
- f) A inscrição será feita em etapa única e preclusiva, não havendo segunda oportunidade para entrega de documentos ou correção de dados, sendo o envio do e-mail, o seu comprovante de inscrição.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

g) Os candidatos que prestarem qualquer declaração falsa ou inexata no ato da inscrição, ou caso não possam satisfazer a todas as condições enumeradas neste Edital, terão a inscrição cancelada e anulado todos os atos dela decorrentes.

h) Toda documentação enviada na inscrição por e-mail, deverá ser apresentada **original** no ato de sua contratação, caso o candidato seja classificado e convocado para contratação pelo qual se inscreveu no Processo Seletivo.

i) Caso o candidato não apresente a documentação **original** no ato da convocação para contratação, o mesmo será considerado **INAPTO e desclassificado** do Processo Seletivo.

4-DA AVALIAÇÃO

4.1 - A avaliação dos candidatos será realizada pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado, em etapa única, de caráter eliminatório e classificatório.

4.2 – O critério de avaliação será considerado o tempo mínimo de experiência (**mínimo de 6 meses**) de carteira assinada ou qualquer outro documento que comprove experiência no **cargo de servente de serviço pesado, sendo o quesito de classificação o candidato com mais tempo de experiência.**

4.3– O critério de desempate será de idade mais avançada.

5-DA CLASSIFICAÇÃO

5.1 - A classificação final dos candidatos serão feitas em ordem decrescente de acordo com o tempo de experiência comprovado em carteira pelo candidato.

5.2 - Em caso de empate no tempo de experiência a classificação será feita utilizando o seguinte critério para desempate:

a) o candidato com a idade mais avançada.

5.3- Apurada a classificação, o resultado final deste Processo Seletivo Simplificado será divulgado no site oficial da Prefeitura Municipal de Araruama, (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial, no **dia 04 de maio de 2022.**

6-DA DESCLASSIFICAÇÃO

6.1- Será considerado desclassificado o candidato que deixar de cumprir qualquer requisito citado neste Edital.

7-RESULTADO FINAL

7.1- O resultado final será homologado pela Secretaria Municipal de Administração.

7.2-Os candidatos formarão cadastro de reserva e serão convocados conforme a necessidade da Administração Pública, obedecida a ordem de classificação.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

8-DA CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

8.1- A contratação dos candidatos classificados neste Processo Seletivo Simplificado será feita mediante Edital de convocação para designação das vagas temporárias, de acordo com a necessidade da Administração Pública, divulgado com prazo mínimo de 24 horas de antecedência, por meio do site da Municipalidade (www.araruama.rj.gov.br) e na imprensa oficial da Prefeitura Municipal de Araruama.

8.2- O candidato que for designado para contrato administrativo deverá apresentar-se no ato da designação munido de todos os documentos, no endereço Avenida John Kennedy, 120, Centro, Araruama – RJ, CEP: 28.970-000, Sede da Secretaria Municipal de Administração.

8.3- São documentos necessários para contrato: • Carteira de identidade; • CPF; • Título Eleitor; • Comprovante de votação na última eleição; • Certificado de Reservista (candidato masculino); • Comprovante de Escolaridade: diploma ou declaração de conclusão de curso (com data atual) • PIS/PASEP; • Carteira de Trabalho (1ª folha e verso); • Comprovante de residência; • Certidão nascimento ou casamento; • Certidão de nascimento dos filhos menores de 14 anos; • Declaração de acúmulo de cargo; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral, de quitação com as obrigações eleitorais, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; • Certidão Negativa da Justiça Eleitoral relativa à condenação criminal eleitoral, disponível no site: <http://www.tse.jus.br/eleitor/certidoes>; Declaração de Bens; **originais anexados no e-mail no ato da inscrição para que seja efetuada a análise da veracidade das informações prestadas.**

9-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1- Os documentos ilegíveis serão rejeitados no ato da inscrição.

9.2- A municipalidade utilizará a lista de classificação deste Processo Seletivo Simplificado para as demandas de contratos temporários, obedecendo rigorosamente a sua ordem no ato da designação.

9.3- O contratado que requerer a rescisão do seu contrato não poderá ser contratado novamente senão por outro processo seletivo.

9.4- A rescisão do contrato ocorrerá nas seguintes situações:

- a) a qualquer tempo, quando entrar em efetivo exercício no cargo, servidor efetivo, adotando-se como critério para dispensa dos contratados neste caso a menor pontuação da classificação no Processo Seletivo Simplificado;
- b) pelo término do prazo contratual;
- c) por iniciativa da Administração Pública, nos seguintes casos: a) de prática de infração disciplinar; b) de conveniência da Administração; c) de o contratado assumir o exercício de cargo ou emprego incompatível com as funções do contrato; d) em que o recomendar o interesse público.
- d) A ocorrência de faltas injustificadas no mês, em número igual ou superior a 30 (trinta) dias, será compreendida entre as hipóteses de infração disciplinar para dispensa.



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) O desempenho que não recomende a permanência do servidor, após avaliação feita pela respectiva secretaria, será compreendido como ausência de interesse público na continuidade do contrato.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão do Processo Seletivo Simplificado.

Araruama, 25 de abril de 2022.

Martha Pavão
Secretária Municipal de Administração
Matrícula 9950469



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CRONOGRAMA

25/04 à 29/04/2022	Período de Inscrição No e-mail: processoseletivo.maodeobra@gmail.com
04/05/2022	Divulgação do RESULTADO FINAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUAMA
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA – EDITAL 004/2022

Vaga Pretendida (1):					Foto 3x4
Nome:			Nacionalidade		
Endereço:		Nº.	Apto:		
Bairro:	Cidade:	Estado:	CEP:		
Tel Residencial:		Tel Recado/Nome:		Celular:	
Endereço Eletrônico (e-mail):					
Data de Nascimento:		Sexo:		Estado Civil:	
RG Nº.	Órg. Exp.	Estado:	Expedição:	CPF Nº:	

Nome do Pai: _____

Nome da Mãe: _____

Nível de Escolaridade _____

Araruama, ____ de _____ de 2022.

Ass. Candidato/Procurador